

	Número	Nome			Políticas
	PL.000006	Política de Diversidade, Equidade e Inclusão			
	Gestor	Assessoria de Comunicação, Marketing, Cultura Organizacional e ESG			
	Versão	1 - 18/04/2023	Vigência	18/04/2024 - 16:25	

1. Objetivo

1.1. Estabelecer as diretrizes para criação e implementação das estratégias de Diversidade, Equidade e Inclusão (“DEI”) na Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. (“Cateno” ou “Companhia”), garantindo que todos os colaboradores e públicos com os quais a empresa se relaciona sejam tratados com equidade e respeito, independente de raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, religião ou habilidades e que os grupos sociais minorizados tenham representatividade no quadro de colaboradores da empresa.

2. Abrangência

2.1. A Cateno vai assegurar que todas as políticas, práticas e decisões sejam pautadas pelos princípios da diversidade, equidade e inclusão social. Sendo assim, a Política será aplicável a todos os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria-Executiva (“Administradores”), membros do Conselho Fiscal e demais colaboradores e prestadores de serviços da Companhia.

3. Regulamentação

- 3.1.** Código de Conduta Ética.
- 3.2.** Política de Sustentabilidade.

4. Responsabilidades

4.1. Administradores e Colaboradores:

4.1.1. Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a área de gestão de pessoas para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política mediante a ocorrência de situações nela descritas.

4.2. Gerência de Marketing, Comunicação, ESG (Environmental - Ambiental, Social, Governance - Governança), Cultura e Novos Negócios:

- 4.2.1.** Coordenar o Fórum ESG elaborar, em conjunto com ele, a estratégica de Diversidade, Equidade e Inclusão da Cateno.
- 4.2.2.** Sugerir as metas referentes a Diversidade, Equidade e Inclusão Cateno, a partir das discussões e diretrizes do Fórum ESG, e encaminhar para aprovação da Diretoria Executiva.

4.3. Gerência de Solução de Pessoas:

- 4.3.1.** Executar a estratégia de recrutamento e seleção de profissionais, bem como de desenvolvimento e capacitação, alinhada à presente política.
- 4.3.2.** Buscar apoio em sistemas e técnicas inovadoras de recrutamento e seleção que anulem a interferência de vieses inconscientes no processo seletivo.
- 4.3.3.** Medir, acompanhar e documentar as metas referentes a Diversidade, Equidade e Inclusão da Cateno.

4.4. Gerência de Compras:

4.4.1. Realizar a gestão de fornecedores sustentáveis inserindo no processo de homologação e avaliação questões relacionadas a DEI, como forma de diagnosticar a cadeia de fornecedores.

4.5. Fórum de Ética:

	Número	Nome			Políticas
	PL.000006	Política de Diversidade, Equidade e Inclusão			
	Gestor	Assessoria de Comunicação, Marketing, Cultura Organizacional e ESG			
	Versão	1 - 18/04/2023	Vigência	18/04/2024 - 16:25	

4.5.1. Apurar as denúncias registradas no Canal de Ética, contemplando o tema de Diversidade, Equidade e Inclusão da Cateno, alinhado às diretrizes previstas nesta Política e ao Código de Conduta Ética da Companhia.

5. Diretrizes

5.1. Declaração:

5.1.1. A Cateno acredita que diversidade e inclusão são a base para construção de um mundo justo e equitativo, fortalecendo, com isso, o desenvolvimento econômico e social de todos os meios onde são implementadas. Também defende que o compromisso com aumento da representatividade dos grupos minorizados nos quadros de colaboradores da empresa, com igualdade de oportunidades a todos, bem como a criação de direcionadores estratégicos de sustentabilidade, serão determinantes para o cumprimento do propósito de simplificar as relações de consumo e a realização de negócios. A Companhia repudia toda forma de discriminação ou assédio (sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional) conforme previsto em seu Código de Conduta Ética e Política de Sustentabilidade. Tampouco tolera agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações.

5.2. Igualdade de Oportunidades:

5.2.1. Assegurar a igualdade de oportunidades, a diversidade, a equidade e a inclusão são o dever de todos os colaboradores e Administradores da Cateno.

5.2.2. Garantir igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, seleção e de desenvolvimento de carreira para busca de diversidade e inclusão dos grupos minorizados.

5.2.3. Orientar processos seletivos por ações afirmativas, que possam reduzir desigualdades na representatividade entre o cenário interno e a demografia brasileira.

5.2.4. Estabelecer práticas justas de remuneração e promoção para que todos os colaboradores tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e de crescimento profissional.

5.2.5. A promoção da inclusão racial, de gênero, LGBTQIAP+ e de pessoas com deficiência em todos os níveis da Companhia será pautada por práticas que buscam conscientizar e combater vieses inconscientes e conscientes que prejudicam pessoas de grupos minorizados.

5.3. Compromisso da Alta Liderança (Presidência, Diretoria e Gerência Executiva):

5.3.1. A Alta Liderança da Cateno se compromete a garantir que todos sejam tratados de forma justa e equitativa no ambiente de trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos, a não-discriminação e repudiando qualquer tipo de preconceito e assédio.

5.3.2. A Alta Liderança da Cateno terá protagonismo no desenvolvimento de uma cultura de diversidade, equidade e inclusão por meio do apoio, do comportamento ativo e do reconhecimento das necessidades e dos desafios da companhia no dia a dia.

5.3.3. A Cateno se compromete a promover ações de desenvolvimento para assegurar o contínuo aprimoramento da Alta Liderança em práticas inclusivas.

5.3.4. Como forma de acompanhar as tendências e movimentos de vanguarda no mercado, os colaboradores do Fórum ESG e a Alta Liderança deve participar de redes e comunidades externas com foco em diversidade.

5.3.5. A Cateno se compromete a adotar metas específicas para a Alta Liderança de diversidade racial e de gênero.

	Número	Nome			Políticas
	PL.000006	Política de Diversidade, Equidade e Inclusão			
	Gestor	Assessoria de Comunicação, Marketing, Cultura Organizacional e ESG			
	Versão	1 - 18/04/2023	Vigência	18/04/2024 - 16:25	

5.4. Desenvolvimento de Carreira:

5.4.1. A Cateno se compromete a capacitar e desenvolver a carreira de grupos minorizados, garantindo a participação e equidade de oportunidades nas promoções e movimentações internas.

5.4.2. A Cateno se compromete a capacitar as lideranças para que possam atuar em prol do desenvolvimento de carreira de grupos minorizados, garantindo a participação e igualdade de oportunidades nas promoções e movimentações internas.

5.4.3. A Companhia buscará sempre garantir uma infraestrutura acessível e inclusiva, além de ferramentas assistivas, conforme as necessidades individuais, como acessibilidade física e instrumentos de trabalho.

5.4.4. A Cateno se compromete a desenvolver os profissionais pertencentes a grupos minorizados oferecendo programas e ações de educação formal continuada, a participação de fóruns/eventos e mentorias dedicadas ao apoio de suas carreiras. A Campanha definirá metas específicas para as ações de desenvolvimento.

5.5. Cultura Inclusiva:

5.5.1. A Cateno se compromete em desenvolver uma Cultura Organizacional Antimachista, Antirracista, Anticapacitista e AntiLGBTfóbica com um posicionamento institucional protagonista nas pautas de Diversidade, Equidade e Inclusão, trabalhando de forma que este seja um dos traços da cultura organizacional em todos os colaboradores.

5.5.2. A Cateno se compromete a realizar as ações de comunicação interna, marketing, publicidade e propaganda com um olhar inclusivo e que promovam um posicionamento em prol da Diversidade, Equidade e Inclusão.

5.5.3. A Cateno se compromete a inserir em sua pesquisa de clima questões de Diversidade, Equidade e Inclusão como forma de escutar as propostas e apontamentos dos colaboradores em prol de uma Agenda positiva.

5.5.4. A Cateno se compromete a repudiar toda e qualquer forma de discriminação ou assédio (sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional) conforme previsto no Código de Conduta Ética e Política de Sustentabilidade, bem como não tolerará agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações entre colaboradores e públicos com os quais se relaciona.

5.6. Estrutura interna:

5.6.1. A Cateno se compromete a garantir a existência de uma estrutura formal para atuação na agenda de Diversidade e Inclusão, direcionando e alocando esforços, equipes e recursos.

5.6.2. A Cateno se compromete a criar o Fórum ESG com representantes de diferentes áreas da empresa para discutir e propor estratégias voltadas para implementação as ações de DEI.

5.6.3. A Cateno se compromete a incentivar iniciativas de Investimento Social Privado, cuja temática esteja voltada para o tema material Educação, Cidadania e Inclusão Financeira com foco nos grupos minorizados, para impactar positivamente as comunidades.

5.6.4. A Cateno se compromete a definir metas, medir, documentar e publicar publicamente os progressos na promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão.

5.6.5. A Cateno garante a transparência e ética em seu Canal de Ética, possibilitando a denúncia de casos de desvios, conforme Código de Ética e a Norma 015.02_NRM.RECHUM.

	Número	Nome			Políticas
	PL.000006	Política de Diversidade, Equidade e Inclusão			
	Gestor	Assessoria de Comunicação, Marketing, Cultura Organizacional e ESG			
	Versão	1 - 18/04/2023	Vigência	18/04/2024 - 16:25	

6. Disposições Gerais

- 6.1.** É competência da Diretoria-Executiva (“DE”) da Cateno – sugerir alteração desta Política, sempre que se fizer necessário.
- 6.2.** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.
- 6.3.** Os colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Conduta Ética da Cateno (www.canaldeeticacateno.com.br, ou 0800 377 8008, ou seginforcorp@cateno.com.br) identificando-se ou não.
- 6.4.** Internamente, a não observância das determinações desta Política acarretará ações de gestão de consequências que poderão variar desde uma orientação sobre como proceder para anular ou a menos minimizar os eventuais problemas criados, até demissão por justa causa dos responsáveis.
- 6.5.** Para os casos externos, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas cíveis e/ou criminais conforme a respectiva gravidade do seu descumprimento.
- 6.6.** Esta Política será submetida a atualizações anuais, se necessário.

São Paulo, 31 de março de 2023.

Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.

—

Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Política de Diversidade Equidade e Inclusão_V7_FINAL.docx** no dia 11/05/2023 - 14:40 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://neomindprd.catenocom.br/fusion/link/electronic-sign/validate/23d18717-b50b-4b26-81c7-b063177144ea>

Caso necessário, acesse o site <https://neomindprd.catenocom.br/fusion/link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

Código do arquivo: 23d18717-b50b-4b26-81c7-b063177144ea

Assinaturas

- ✓ **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO** - 19/04/2023 - 10:28
Assinou eletronicamente utilizando o IP: 10.10.8.38

- ✓ **SHEILA D AMORIM SANTOS GUEDES** - 09/05/2023 - 15:22
Assinou eletronicamente utilizando o IP: 10.10.8.11